



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º 213/2019

Ilustríssima Secretária de Governo e Recursos Humanos
DDa. Sra. RAQUEL MAGALHÃES ANTONELLI

CÓPIA

c/c Ao Ilmo. Diretor Gildo Gonçalves Mendes

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS – SINDIANÁPOLIS**, neste ato representado por sua Presidente, Regina
Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, requerer esclarecimentos urgentes:

Ab initio, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo dos servidores públicos municipais, de forma totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são passíveis de investigação para possível apuração rigorosa de irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento através de inúmeras reclamações feitas pelos servidores municipais, os quais vêm relatando irregularidades com relação ao *PONTO ELETRÔNICO*, como, por exemplo, a absurda inserção de faltas que não aconteceram, bem assim como, a não emissão de comprovante.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a legislação que rege o assunto está normatizada pela Portaria do Ministério do Trabalho n.º 1.510, de 21/8/09, a qual resumidamente estabelece requisitos para o equipamento de registro de ponto, identificado pela sigla REP (Registrador Eletrônico de Ponto) a qual obriga a emissão de comprovante da marcação a cada registro efetuado, o que não vem acontecendo.

Ressalta-se que através de informações trazidas pelo próprio departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, dando conta de que o sistema ainda se encontra em fase de implementação, é de suma importância que nenhum servidor seja penalizado enquanto não se finalizarem as providências de implantação do sistema.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.

ECEBEMCO

08/10/19
Letícia A.

www.sindianapolis.org

RECEBEMOS

08/10/19
Letícia A.

PM3



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

ANTE O EXPOSTO, sabedores de que diariamente empresas vêm sendo multadas por utilizarem Registradores Eletrônicos de Ponto de forma irregular, serve o presente para **REQUERER** seja o sistema de *Ponto Eletrônico* do Município integralmente adaptado às normativas do Ministério do Trabalho e legislação trabalhista, sob pena de ser ajuizada ação competente.

**Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 9 de Outubro de 2019.


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis